



PROJETO DE LEI Nº 050/2015

Súmula: - Altera a Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação, composição e implantação do Conselho Municipal de Educação de Apucarana e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 2 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo;"

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação desse Poder Legislativo, o projeto de Lei em anexo, que Altera a Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação, composição e implantação do **Conselho Municipal de Educação de Apucarana**.

A alteração proposta por esta Lei se faz necessária no sentido de retirar do Poder Executivo a prerrogativa de indicar como membro do Conselho um representante do Poder Legislativo, o que fere o princípio constitucional da separação de poderes.

A urgência para aprovação desta Lei se justifica pela necessidade de organizar, o mais rápido possível, o **Conselho Municipal de Educação**, para participar, como instituição, nos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Diante de tal fato, conto com Nobres Pares para a aprovação deste presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal